

Resolução nº 016/2023

**ASSUNTO: Processo Eleitoral –
Eleição Extraordinária.**

A Diretoria da **CAFAZ- Caixa de Assistência dos Servidores Fazendários Estaduais**, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO:

1. A eleição para a escolha dos membros da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
2. Que o processo eleitoral realizar-se-á do dia 07 de novembro até o dia 09 de novembro de 2023, por meio eletrônico, iniciando-se às 09h do dia 07 de novembro e encerrando as 17h do dia 09 de novembro;
3. Que a 8ª Reforma do Estatuto Social da Cafaz em seu art. 54, dispõe que o Presidente da Cafaz deliberará sobre as eleições extraordinárias, conforme regras previstas em seu Estatuto.

RESOLVE:

1. Que a Comissão Eleitoral será criada no prazo de 48h após a publicação do edital de eleições para Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, conforme Art. 48, da 8ª Reforma do Estatuto da Cafaz;
2. Que a Comissão será formada por 03 (três) associados, sendo 01 (um) presidente, 01 (um) secretário e 01 (um) mesário, conforme o Art. 48, da 8ª Reforma do Estatuto da Cafaz;
3. Que a Comissão poderá convocar mais 02 (dois) associados para compô-la, de acordo com o parágrafo terceiro, Art.49, da 8ª Reforma do Estatuto da Cafaz;
4. Que são competências da Comissão Eleitoral, conforme Art. 49, da 8ª Reforma do Estatuto da Cafaz:
 - I. organizar e coordenar os trabalhos eleitorais em todo o Estado;
 - II. deliberar acerca dos requerimentos de inscrição dos candidatos;
 - III. divulgar a relação dos candidatos inscritos;

- IV. providenciar o material necessário à realização do pleito;
- V. deliberar acerca dos recursos sobre matéria eleitoral;
- VI. elaborar as cédulas de votação ou viabilizar meio eletrônico;
- VII. administrar o espaço nos veículos de comunicação da CAFAZ a todos os candidatos, em igualdade de condições;
- VIII. proclamar e empossar os candidatos eleitos.

5. Que no requerimento de inscrição das chapas deverá constar os requisitos para habilitação dos associados a membros formadores das chapas concorrentes à eleição, em observância às exigências da ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar e a 8ª Reforma do Estatuto Social desta Caixa de Assistência (Anexo I e II);

6. Que as orientações pertinentes ao processo eleitoral estão dispostas no Anexo III dessa Resolução;

7. Que também incumbe à Comissão Eleitoral a nomeação de 04 (quatro) escrutinadores, com antecedência mínima de 10 (dez) dias das eleições, nos termos do processo eleitoral eletrônico a comissão eleitoral poderá considerar em substituição ao termo em “escrutinadores”, “auxiliadores” que poderão ser em número superior a 04 (quatro), escolhidos dentre associados e colaboradores da Cafaz;

8. Que os auxiliares porventura escolhidos, serão subordinados à Comissão Eleitoral e deverão participar do processo eleitoral dando suporte operacional enquanto durarem as eleições;

9. Que os membros da Comissão Eleitoral não receberão nenhuma vantagem ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades;

10. Que a participação dos membros na Comissão Eleitoral será exercida sem prejuízo das atividades normais que porventura exerçam na SEFAZ;

11. Que a Comissão Eleitoral fará o registro das chapas até 08 de setembro de 2023;

12. Que a Comissão Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, 11 de setembro de 2023 à 15 de setembro de 2023, para análise da documentação recebida e requisitos para habilitação dos associados concorrentes ao pleito;

13. Que a Comissão divulgará no dia 18 de setembro de 2023 em jornal de grande circulação e nos veículos de comunicação da CAFAZ, as chapa(s) apta(s) a participar(em) do processo eleitoral;

14. O prazo de impugnação se inicia em 19 de setembro de 2023 e finda em 22 de setembro de 2023;

15. Que a Comissão terá o prazo de 48h iniciando dia 25 de setembro de 2023 e findando em 27 de setembro de 2023 para se manifestar quanto as impugnações porventura realizadas e realizar a divulgação nos veículos de comunicação da CAFAZ;

16. Que caberá ainda à Comissão Eleitoral apresentar a Ata de Proclamação do resultado da votação, com divulgação nos veículos de comunicação da CAFAZ, dia 13 de novembro de 2023;

17. Que caberá à Comissão Eleitoral apresentar à Diretoria da CAFAZ, no prazo de 48h da divulgação do resultado, relatório sobre o processo eleitoral constando número de eleitores, empresas envolvidas, início e final da votação, chapa(s) que participou(aram) do pleito e data da posse dos eleitos;

18. Que esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no site da Cafaz, sendo revogada automaticamente após a conclusão do processo eleitoral.

Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

DIRETORIA

Maria Ivany Gomes Araújo
Presidente

Luiz Pontes Cunha Filho
Diretor Financeiro

José Anastácio de Lima
Diretor

RESOLUCAO 0162023 - PROCESSO ELEITORAL.pdf

Documento número #f35b5bc6-9a91-4d57-9f04-3be52efe5a56

Hash do documento original (SHA256): 2ae767f270dd5bbf2c39bfb4f06be2d7c13e93d88fa018c19761f3c81f1e9c02

Assinaturas

-  **Sheylane Farias Martins**
CPF: 026.770.393-70
Translation missing: pt-br.log.signed_as.lawyer em 11 ago 2023 às 14:21:41
-  **Maria Ivany Gomes Araújo**
CPF: 154.559.203-91
Assinou como presidente em 14 ago 2023 às 10:27:59
-  **Luiz Pontes Cunha Filho**
CPF: 005.056.923-68
Assinou como representante legal em 16 ago 2023 às 12:40:50
-  **Jose Anastacio de Lima**
CPF: 170.931.553-91
Assinou como representante legal em 16 ago 2023 às 10:29:41

Log

- 11 ago 2023, 09:37:21 Operador com email annie.clivia@cafaz.org.br na Conta 9dd92db2-53d7-4379-8e0b-e14469664fdc criou este documento número f35b5bc6-9a91-4d57-9f04-3be52efe5a56. Data limite para assinatura do documento: 10 de setembro de 2023 (09:36). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 ago 2023, 09:37:23 Operador com email annie.clivia@cafaz.org.br na Conta 9dd92db2-53d7-4379-8e0b-e14469664fdc adicionou à Lista de Assinatura: sheylane.martins@cafaz.org.br para assinar como advogado(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sheylane Farias Martins e CPF 026.770.393-70.
- 11 ago 2023, 09:37:23 Operador com email annie.clivia@cafaz.org.br na Conta 9dd92db2-53d7-4379-8e0b-e14469664fdc adicionou à Lista de Assinatura: ivany.araujo@cafaz.org.br para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria Ivany Gomes Araújo e CPF 154.559.203-91.

-
- 11 ago 2023, 09:37:23 Operador com email annie.clivia@cafaz.org.br na Conta 9dd92db2-53d7-4379-8e0b-e14469664fdc adicionou à Lista de Assinatura: luiz.pontes@cafaz.org.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Pontes Cunha Filho e CPF 005.056.923-68.
- 11 ago 2023, 09:37:23 Operador com email annie.clivia@cafaz.org.br na Conta 9dd92db2-53d7-4379-8e0b-e14469664fdc adicionou à Lista de Assinatura: anastacio.lima@cafazcorretora.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jose Anastacio de Lima e CPF 170.931.553-91.
- 11 ago 2023, 14:21:41 Sheylane Farias Martins assinou como advogado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail sheylane.martins@cafaz.org.br. CPF informado: 026.770.393-70. IP: 177.25.113.24. Componente de assinatura versão 1.561.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 ago 2023, 10:27:59 Maria Ivany Gomes Araújo assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail ivany.araujo@cafaz.org.br. CPF informado: 154.559.203-91. IP: 206.42.58.236. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -3.7277943 e longitude -38.5375255. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.562.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 ago 2023, 10:29:42 Jose Anastacio de Lima assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail anastacio.lima@cafazcorretora.com.br. CPF informado: 170.931.553-91. IP: 187.18.156.162. Componente de assinatura versão 1.564.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 ago 2023, 12:40:50 Luiz Pontes Cunha Filho assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail luiz.pontes@cafaz.org.br. CPF informado: 005.056.923-68. IP: 177.207.151.144. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -3.7928894 e longitude -38.4954941. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.564.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 ago 2023, 12:40:51 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f35b5bc6-9a91-4d57-9f04-3be52efe5a56.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f35b5bc6-9a91-4d57-9f04-3be52efe5a56, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.